



4367457



00135.212135/2024-76



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE JUNHO DE 2024

**Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 9º, da Resolução nº 02, de 09 de março de 2022 (Regimento Interno do CNDH).**

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH** uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, e tendo em vista o que dispõem o seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 02, de 09 de março de 2022, e também a deliberação, tomada por unanimidade, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 1º e 02 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar a eleição de organizações da sociedade civil e movimentos sociais de abrangência nacional e com relevantes atividades relacionadas à mobilização, organização, promoção e defesa dos direitos humanos para compor o Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, referente ao biênio 2024-2026.

Art. 2º Designar as/os seguintes conselheiras/os do CNDH para compor a referida Comissão Eleitoral:

I - Membros Titulares:

a) Luísa de Marillac Xavier dos Passos, representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União - CNPG;

b) Hélio das Chagas Leitão Neto, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CF/OAB; e

c) Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro, representante da Defensoria Pública da União - DPU; e

II - Membros Suplentes:

a) Márcia Regina Ribeiro Teixeira, representante do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União - CNPG;

b) Yanne Katt Teles Rodrigues, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CF/OAB; e

c) André Carneiro Leão, representante da Defensoria Pública da União - DPU.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - apresentar ao Plenário proposta de edital de convocação, que disciplinará todo o processo eleitoral;

II - analisar os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil e movimentos sociais candidatas, com base no Edital de Convocação;

III - solicitar por escrito, no caso de dúvidas quanto ao teor da documentação apresentada, às organizações da sociedade civil e aos movimentos sociais explicações ou documentos adicionais, estabelecendo igual prazo para todas/os as/os participantes apresentarem suas manifestações;

IV - deliberar sobre a habilitação das organizações da sociedade civil e movimentos sociais à eleição, bem como proceder à divulgação do resultado na fase de habilitação;

V - deliberar sobre os recursos interpostos pelas organizações e movimentos candidatas na fase de habilitação e proceder à divulgação do resultado final da habilitação;

VI - compor a Mesa do Encontro Nacional para eleição das organizações da sociedade civil e movimentos sociais;

VII - lavrar a ata do Encontro Nacional com o resultado preliminar da eleição, nos termos do Edital de Convocação;

VIII - receber e analisar as razões dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil e movimentos sociais candidatas;

IX - homologar o resultado final da votação e apresentá-lo ao Plenário do CNDH;

X - encaminhar o resultado final da votação para publicação no Diário Oficial da União;

XI - resolver os casos omissos; e

X - apresentar ao Plenário relatório dos trabalhos, para avaliação e deliberação sobre medidas para o constante aperfeiçoamento das eleições.

Art. 4º Esta Resolução retroagirá seus efeitos ao dia 23 de abril de 2024.

**ANDRÉ CARNEIRO LEÃO**

Vice-Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **André Carneiro Leão, Vice-Presidente**, em 07/06/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4371998** e o código CRC **BB8562C4**.

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9ª Andar, Asa Sul - Telefone: (61)  
2027-3907

CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>